



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 18 de outubro de 2021.

Ofício nº 1003/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 590/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 590/2021, de autoria do Nobre Vereador Alex Meyer, encaminhado pelo Ofício nº 929/2021-GP, de 17 de setembro de 2021, dessa Casa de Leis, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Assistência Social, por meio do Memorando nº 37789/21, de 8 de outubro de 2021, sobre o Programa Bolsa Agente de Cidadania, do Governo do Estado do Paraná.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAS - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data: 08/10/2021
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 37789/2021
Assunto:	RESPOSTA A FOLHA DE INFORMAÇÃO 610/2021 REQUERIMENTO 590/2021 CMFI	

Em atenção ao **Requerimento 590/2021 Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – CMFI, de autoria do Vereador Alex Meyer**, o qual requer informações sobre Programa Bolsa Agente da Cidadania, do Governo do Estado do Paraná, a Secretaria Municipal de Assistência Social informa os questionamentos contidos no Requerimento conforme segue::

1) **Há quanto tempo o Programa Agentes da cidadania está funcionando em Foz do Iguaçu?**

O pedido da SEDS (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Paraná) para iniciar o Programa chegou em novembro de 2015 para o Centro da Juventude Jardim Naipi. Logo foi feita a divulgação para os frequentadores do CEJU e também orientação para os jovens interessados a respeito de elaboração e execução dos projetos, as primeiras inscrições vieram a acontecer efetivamente no mês de fevereiro de 2016. Desta forma, o Programa está há cinco anos e sete meses em atividade.

2) **Quantos jovens já beneficiou até a presente data?**

Desde fevereiro de 2016, até fevereiro de 2020, 85 jovens foram inscritos, escreveram projetos, foram orientados e suas famílias atendidas pela equipe do Centro da Juventude.

Com o início da pandemia em março de 2020 recebemos a determinação do Estado de manter os 28 adolescentes e jovens que estavam inscritos, porém durante o período pandêmico até julho de 2021 não pudemos inserir novos adolescentes, apenas desligar por motivo de término de contrato ou algum outro motivo de quebra de contrato.

O período de pandemia afetou diretamente o trabalho que estávamos realizando com os agentes, em grupos grandes, no ano de 2019 e agora com a autorização de novas inserções já estamos inserindo novos jovens no programa.

Sendo que destes, pelo menos 25 permaneceram por dois anos no programa, tempo máximo de permanência, pois o contrato é de um ano, renovável por mais um ano.

Alguns saíram para entrar no mercado de trabalho, alguns desistiram por mudança de endereço, por ter outro compromisso no horário do projeto, por não se adequar as regras e compromissos do programa, ou para apenas frequentar as oficinas do CEJU sem precisar participar das Formações quinzenais. Os que ficaram o fizeram por gostar de estar aqui no CEJU, por aproveitarem o espaço de convivência, afetos e aprendizagens.

3) **Quantos jovens estão participando do programa no momento atual?**

Atualmente no mês de setembro temos 13 jovens inscritos, com a previsão de entrada de mais 4 jovens para o mês de outubro.

Conforme a **Deliberação Nº 039/2021 – CEDCA/PR** de 21 de julho de 2021:

“Cada Centro da Juventude poderá vincular e acompanhar até 40 adolescentes, desde que a inclusão seja de forma gradual, a partir do aumento de 5 metas por mês, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira.”

Desta forma, gradual e bem planejada, a equipe do Centro da Juventude está novamente se organizando para reunir um grupo grande, porém com condições de ser acompanhado e desenvolvido nas suas atribuições enquanto Agente da cidadania. Os três eixos que balizam o programa são : convivência, cidadania e formação e para que possamos oferecer isso aos jovens do programa precisamos estar preparados para muitos desafios. Estamos com algumas parcerias já confirmadas com a UNILA, Colégio Estadual Monsenhor Guilherme (centro), Colégio Estadual Gustavo Dobrandino da Silva (Porto Meira) e Colégio Flavio Warken (Vila C) , que estão dispostos a nos apoiar intelectualmente com as formações e seleção de novos jovens para o programa, bem como disponibilizando seus espaços como local de execução de projetos para os Agentes da cidadania.

4) Como funciona o programa: atividades realizadas, carga horária, formato (presencial ou remoto), requisitos para participação, portas de entrada para o programa (como é feita a inscrição)?

Conforme o PROJETO – BOLSA AUXÍLIO - AGENTES DE CIDADANIA PARA ADOLESCENTES DOS CENTROS DA JUVENTUDE:

“Cada adolescente e jovem – Agente de Cidadania deverá cumprir 10 (dez) horas semanais, no planejamento e execução de atividades socioeducativas de cidadania, esporte, recreação, lazer, artística e culturais, sendo a ação proposta pelo adolescente e jovem candidato de acordo com suas habilidades e seu interesse.

Ressaltamos, que o Agente de Cidadania, não obrigatoriamente precisará desenvolver uma oficina, poderá ser monitor e ou auxiliar nas atividades do Centro, ele poderá formar um grupo de estudo, elaborar diagnóstico dos serviços locais e municipais, produzir fanzines, jornais, postar materiais em redes sociais, registrar e editar vídeos das atividades, acompanhar instâncias deliberativas como os Conselhos de Direitos e outras atividades, que preferencialmente deverão ser desenvolvidas dentro do Centro, mas também, em outros locais ou serviços do Município, conforme avaliação conjunta do proponente (adolescente) e do profissional, principalmente do aspecto de viabilidade.

Porém, salientamos que mesmo ocorrendo em outro espaço é função do profissional de referência do Centro acompanhá-lo. Como estamos falando de uma ação que deve ser protagonista e autônoma, caso no primeiro momento o adolescente, não consiga propor e executar uma ação sozinho, poderá iniciar como auxiliar em outra ação, numa relação de dependência, suas responsabilidades devem progredir gradativamente no sentido de alcançar uma relação de autonomia, conforme quadro apresentado acima.

Compreendemos que essa ação deve ser composta por diversas etapas, assim, nas 10 horas semanais deve ser previsto:

- período para o planejamento da ação,
- período para a execução da ação,
- período para elaboração dos relatórios da ação,

-período para os encontros de supervisão e formação. “

Aqui no Centro da Juventude Jardim Naipi, mantivemos algumas ações presenciais mesmo durante a pandemia, desde as Formações até mesmo os atendimentos individuais e visitas domiciliares que se tornaram mais frequente neste período.

Atualmente já estamos com as Formações totalmente presenciais, onde incluímos junto com os agentes os outros freqüentadores do CEJU, pois assim muitos jovens passam a se interessar pelo Programa agentes da cidadania e iniciando seus projetos.

Procuramos inserir jovens que já sejam freqüentadores das oficinas no CEJU, pois isso proporciona mais tempo para o jovem fazer vínculo com professores, funcionários, outros adolescentes e com o próprio lugar de convívio. Neste momento, estamos levantando nas turmas de oficinas os adolescentes com habilidades e potencialidades para participarem ativamente do Programa. Estamos dialogando com eles, marcando conversas com os responsáveis, apresentando o programa e em alguns casos já efetivando as inscrições. Como o Programa Paraná Seguro proporciona que no CEJU Jardim Naipi possamos inserir jovens de até 24 anos, também estamos recrutando jovens universitários para participar, pois já estão um pouco mais maduros e poderão desenvolver mais atividades coletivas, o que abarca uma responsabilidade um pouco maior. E já inserimos neste ano dois jovens Unileiros, do curso de Serviço social e temos interesse de ampliar para outros cursos e faculdades (desde que o jovem se enquadre na exigência do perfil de renda per capita familiar menor ou igual a um salário mínimo nacional).

Os procedimentos burocráticos para a inscrição são: Apresentação das cópias dos documentos: RG e CPF do Adolescente e do responsável. Abrir uma conta na CAIXA Econômica (neste momento pandêmico não está autorizado a menores de 18 anos abrirem contas, desta forma um dos responsáveis precisa abrir. Porém estamos pleiteando junto ao Estado e a Caixa um tipo de convênio que facilite este processo para os bolsistas, assim como ocorre com outros programas de bolsas no município e no estado do Paraná). A família estar no Cadastro único e apresentar a Folha resumo, já com números de NIS. Outros documentos: Comprovante de endereço, Cópia do Cartão Bancário e Declaração de matrícula estudantil (para jovens até 18 anos).

Desta forma, com esta documentação em mãos é feito preenchimento do Anexo I- Ficha do Candidato e Anexo III - Termo de Compromisso. O documento fundamental para a entrada é o Anexo II- Projeto , que constam as idéias, planos e metas do Agente da cidadania, que podem ser alterados conforme a experiência de cada adolescente e jovem ao longo dos meses de projeto.

5) **Em qual (is) local (is) está sendo realizado?**

Neste momento, ainda por conta da pandemia, apenas no Centro da Juventude. Porém já tivemos atividades de projetos de agentes da cidadania acontecendo em outros locais, tais como : colégios estaduais, clube de mães do Cidade Nova, Cras Leste, Vila União e etc.

Também já realizamos formações com os agentes da cidadania em diferentes locais: UNIOESTE, UNIAMÉRICA, UNILA, Centro da Juventude de Toledo, Santa Helena (através da Gincana Jovens Lindeiros), TTU, Marcha do Dia da Mulher (levamos jovens dois anos seguidos), ACDD, Ecomuseu de Itaipu (através da participação da nossa equipe no Grupo Juventude e Meio ambiente da BP3), etc.

Acompanhamos como outros municípios tem realizado e desenvolvido o Programa agentes da cidadania e em outro momento podemos dialogar sobre a nossa avaliação do que realizamos até o momento e de como pensamos nossas ações até aqui, o que nos leva a ter planos para o programa

ampliar-se, porém não apenas de forma quantitativa, e sim no qualitativo de resultados, de ações e de protagonismo de verdade do jovem Agente.

6) Valor atual do auxílio (bolsa) repassado ao jovem participante.

Inicialmente em 2016 começou com R\$150,00, aumentando para R\$ 210, 00 em novembro de 2017, e ano passado no mês de fevereiro aumentou para R\$306,00.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos elevados votos de estima, consideração e apreço e nos colocamos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - **Secretário Municipal de Assistência Social**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **37.789/2021**

Assunto: **RESPOSTA A FOLHA DE INFORMAÇÃO 610/2021 REQUERIMENTO 590/2021 CMFI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=46010a00-1b65-4812-b33d-2d1d66668dd7&cpf=78673658934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

46010a00-1b65-4812-b33d-2d1d66668dd7

Hash do Documento

9CD85B957332674DE98D1AB8C58B25EB903A596C37BD0C9EDBAF0099CCF0D2B0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/10/2021 é(são) :

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: 78673658934 em 08/10/2021 15:09:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **1.003/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 590/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f4f496bf-6996-41b4-960f-65cccd7069db&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f4f496bf-6996-41b4-960f-65cccd7069db

Hash do Documento

76ABCE59D805DBDD1E14125E2A9AAEBFCA70615FB772516F6CB0171C0B1EED5A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 18/10/2021 12:30:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 18/10/2021 18:01:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.